

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

“P O R T A R I A N. 322/2023”

“Prorrogar Prazo de Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César -SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 50/2023 recebido da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, designada por meio da Portaria nº 267/2021, com alteração pela Portaria nº 344/2022;

Considerando a Portaria nº 194/2023, a qual instaura procedimento administrativo para apuração de infração ao disposto no artigo 142, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº 870/93;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos respectivos trabalhos, nos termos do Art. 177 da Lei 870/93;

R E S O L V E:

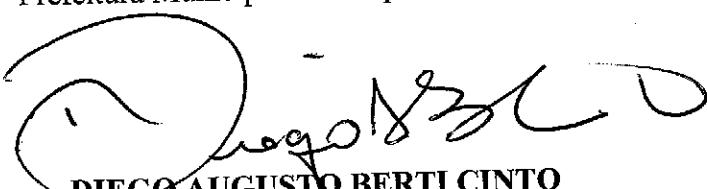
Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, a partir de 01 de julho de 2.023.

Art. 2º – O novo prazo para conclusão dos trabalhos será estendido por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de junho de 2.023.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca

Secretaria Substituta